Guia de Apoio ao Estudante em Escolas Inclusivas

Believe, Empower, Achieve

ONE BROWARD

BED<pt-br/jl/11/25>Document translated by the Bilingual/ESOL Department (11/25)

Índice

I. **Introdução** 2
 a. Resumo Executivo
II. **Implementação do Guia** 3
III. **Resumo das Ações para Apoiar Jovens** 4
IV. **Ações para Apoiar Jovens** 6
 a. ADA/Seção 504/IDEA 6
 b. Bullying e Assédio 6
 c. Ensino em Sala de Aula 7
 d. Clubes e Organizações 8
 e. Código de Vestuário 9
 f. Excursões Escolares 9
 g. Nomes e Pronomes 10
 h. Participação em Atividades Esportivas 11
 i. Expressão e Prática Religiosa 11
 j. Banheiros/Vestiários 12
 k. Privacidade do Estudante 12
 l. Título IX 13
V. **Apêndice A** – Formulário de Autorização de Pais/Responsáveis Legais para Programas Extracurriculares e Suplementares Após o Horário Escolar 14
VI. **Apêndice B** – Formulário de Solicitação de Título e Pronomes Preferidos – Pré-Escola à 12ª série 16
VII. **Apêndice C** – Recursos de Apoio 18
VIII. **Apêndice D** – Acordo de Conciliação 11/março/24 19

Declaração de Não Discriminação do Conselho Escolar do Condado de Broward (SBBC)

O Conselho Escolar do Condado de Broward, Flórida, proíbe qualquer política ou procedimento que resulte em discriminação com base em idade, cor, deficiência, identidade de gênero, expressão de gênero, informação genética, estado civil, nacionalidade, raça, religião, sexo ou orientação sexual. O Conselho Escolar também oferece igualdade de acesso aos Escoteiros e outros grupos designados de jovens. Os indivíduos que desejem registrar queixa de discriminação e/ou assédio podem entrar em contato com o Diretor do Departamento de Igualdade de Oportunidades Educacionais/Conformidade com a ADA e o Coordenador de Equidade/Coordenador do Título IX do Distrito pelo telefone 754-321-2150 ou pelo e-mail eeo@browardschools.com.

Política 4001.1 do Conselho Escolar do Condado de Broward

Introdução

As Escolas Públicas do Condado de Broward estão comprometidas em "educar todos os estudantes para que alcancem seu máximo potencial". Criar um ambiente escolar seguro e inclusivo é fundamental para o sucesso acadêmico e pessoal dos estudantes. Infelizmente, pesquisas mostram que estudantes em situação de vulnerabilidade têm mais chances de sofrer bullying, assédio e exclusão, tanto por colegas quanto por professores, o que pode afetar sua saúde mental e prejudicar seu aprendizado.

Criar um ambiente escolar inclusivo exige o compromisso de administradores escolares, professores, funcionários e estudantes em promover os oito valores do Distrito: cidadania, cooperação, honestidade, gentileza, respeito, responsabilidade, autocontrole e tolerância. Isso inclui políticas que proíbam explicitamente a discriminação com base em sexo, raça, cor, religião, nacionalidade, idade, deficiência (física, mental ou educacional), estado civil, condição socioeconômica, ascendência, etnia, informações genéticas, gênero, identidade ou expressão de gênero, preferência linguística, crenças políticas, orientação sexual ou contexto social/familiar. Também é essencial fornecer recursos e apoio aos estudantes, além de oferecer treinamento e educação para funcionários e alunos sobre questões críticas.

Resumo Executivo:

Todos os estudantes têm direito a um ambiente de aprendizagem seguro e acolhedor. Criar espaços inclusivos e receptivos pode gerar impactos positivos significativos no sucesso acadêmico e pessoal de cada aluno.

Este guia de apoio ao estudante é uma ferramenta essencial para promover uma abordagem completa na construção de um clima positivo para todos. Ele apresenta ações que incentivam professores, funcionários, estudantes e famílias a trabalharem juntos na promoção dos oito valores do Distrito nas escolas.

Ao aplicar as leis e políticas federais, estaduais e locais sobre assédio e discriminação, as escolas garantem a proteção dos estudantes e o suporte necessário. Essa prática é fundamental para enfrentar problemas como bullying, estigmatização e discriminação, que podem comprometer a saúde mental e prejudicar o desempenho acadêmico de todos.

Implementação do Guia

É fundamental que a liderança e a equipe escolar utilizem o Guia de Apoio ao Estudante em Escolas Inclusivas das Escolas Públicas do Condado de Broward com uma abordagem centrada no estudante, garantindo a participação e o envolvimento dos pais no atendimento às necessidades específicas dos nossos jovens. O guia apresenta ações para que administradores, professores e equipes escolares promovam um ambiente de aprendizagem seguro e inclusivo. Seu uso, aliado à implementação dessas ações, assegura experiências equitativas para os alunos em todas as escolas, com tratamento consistente. O Distrito incentiva administradores, professores e toda a equipe escolar a utilizar o guia como referência para promover um ambiente seguro e acolhedor, onde cada estudante tenha a oportunidade de prosperar.

É fundamental garantir que qualquer alteração nos serviços ou no acompanhamento dos estudantes seja feita com o consentimento dos pais. Isso assegura que eles estejam informados e participem ativamente da educação e do bem-estar de seu filho(a).

É importante esclarecer que este guia não foi criado para uso em "ensino em sala de aula" nem como parte do currículo da pré-escola à 12ª série. Professores e equipes escolares devem sempre aplicar seu julgamento profissional, com apoio da administração, ao selecionar recursos, ferramentas ou materiais adequados à faixa etária para utilização em sala de aula.

As definições a seguir foram extraídas do ACORDO DE CONCILIAÇÃO de 11/março/24 e estão incluídas para apoiar toda a equipe do distrito na compreensão de seus significados dentro do contexto de apoio ao estudante:

- **Ensino** – "ato, prática ou profissão de ensinar".
- **Ensino em Sala de Aula** – "processo formal de ensino realizado no ambiente da sala de aula".

Para apoio e orientação adicionais, entre em contato conosco.

Informações de Contato:
Department of School Culture and Student Support
754-321-1600

Resumo das Ações para Apoiar Jovens

Tópico	Resumo
Lei dos Americanos com Deficiência (ADA)/Seção 504/Lei de Educação para Pessoas com Deficiência (IDEA)	Essas três leis federais garantem equidade para pessoas com deficiência. Juntas, asseguram acesso equitativo à educação gratuita e adequada, adaptações razoáveis, ensino especializado, serviços relacionados e devido processo, conforme as disposições de cada lei.
Bullying/Assédio	Denúncias e casos de bullying e/ou assédio (incluindo assédio sexual) devem ser tratados de acordo com a Política 5900 do SBBC.
Ensino em Sala de Aula	O Estatuto da Flórida 1001.42(8)(c)3 e a Regra 6A-10.081 – Princípios de Conduta Profissional para a Profissão Educacional – estabelecem restrições à oferta de ensino em sala de aula sobre orientação sexual ou identidade de gênero, da pré-escola à 12ª série. O ACORDO DE CONCILIAÇÃO de 11/março/2024 esclarece para a equipe escolar pontos relacionados a "ensino em sala de aula", "referências em sala", "não discriminação", "terceiros", "debate", "famílias", "bullying", "atividades extracurriculares" e "livros da biblioteca". O texto completo do ACORDO DE CONCILIAÇÃO está disponível no Apêndice D.
Clubes e Organizações	Todos os estudantes têm o direito de criar e participar de clubes que estejam em conformidade com as políticas do SBBC sobre Clubes e Organizações (Políticas 5201 e 6205). Isso inclui, entre outros, clubes baseados em diferentes crenças religiosas, bem como aqueles voltados para raças, etnias ou identidades específicas (por exemplo: *Black Student Union, Latinos in Action, Muslim Student Association, Gay/Straight Alliance*, etc.).
Código de Vestuário	Todos os estudantes podem se vestir de forma que reflita sua herança étnica, cultura e/ou expressão de gênero durante o período escolar e em eventos promovidos pela escola, como bailes e festas, desde que respeitem a política de código de vestuário do distrito.

Tópico	Resumo
Excursões Escolares	As excursões podem ser uma parte essencial do processo de aprendizagem em diversas áreas da educação. Todos os estudantes têm garantido o direito de participar, em igualdade de condições, de todas as atividades sociais e/ou extracurriculares promovidas pela escola, desde que atendam aos requisitos necessários. Devem ser feitas adaptações razoáveis para garantir que todos os estudantes qualificados participem de forma segura e equitativa.
Nomes e Pronomes dos Estudantes	A equipe escolar deve reconhecer e utilizar, de forma consistente, o nome escolhido, preferido ou apelido indicado pelo estudante, conforme as orientações abaixo. Caso os pais desejem que os pronomes preferidos de seu filho(a) sejam utilizados, a equipe poderá atender à solicitação mediante consentimento por escrito, conforme indicado na página 10. De acordo com a F.S. §1000.071, professores e demais membros da equipe não devem solicitar que os estudantes informem seus títulos pessoais ou pronomes preferidos.
Participação em Atividades Esportivas	A Fla. Stat. §1006.205 estabelece as regras para a participação dos estudantes em atividades esportivas na escola.
Expressão e Prática Religiosa	Os estudantes podem expressar suas crenças religiosas na escola, conforme a Política 5000 do Conselho Escolar.
Banheiros/Vestiários	O SBBC separa banheiros e vestiários de uso coletivo de acordo com o sexo atribuído ao nascimento. Essa regra não se aplica a banheiros ou vestiários individuais e unissex.
Privacidade do Estudante	Todos os direitos de privacidade dos estudantes serão respeitados. Conforme definido pela FERPA, informações pessoais sobre o estudante não serão compartilhadas sem o consentimento dos pais ou do próprio estudante elegível (menor emancipado ou maior de 18 anos), salvo quando permitido por lei.
Título IX	O Título IX determina que nenhuma pessoa nos Estados Unidos pode ser excluída da participação, ter benefícios negados ou sofrer discriminação, com base em sexo, em qualquer programa ou atividade educacional que receba assistência financeira federal.

Lei dos Americanos com Deficiência (ADA)/Seção 504/Lei de Educação para Pessoas com Deficiência (IDEA)

As três leis federais mencionadas acima garantem a equidade para pessoas com deficiência. Juntas, asseguram acesso equitativo à educação gratuita e adequada, adaptações razoáveis, ensino especializado, serviços relacionados e o devido processo, conforme previsto em cada uma delas.

De acordo com a legislação federal, estudantes com deficiência têm proteções garantidas para assegurar acesso equitativo a todos os aspectos da experiência educacional. Todas as disposições deste guia se aplicam a esses estudantes. Os administradores devem se empenhar em criar um ambiente escolar inclusivo, envolvendo estudantes com deficiência em todos os aspectos da experiência educacional disponíveis para seus colegas sem deficiência. Além disso, espera-se que todas as escolas mantenham um grupo de mentoria entre pares para oferecer apoio adicional a esses estudantes.

Bullying e/ou Assédio

Denúncias e casos de bullying e/ou assédio devem ser tratados conforme a Política 5900 do SBBC.

O SBBC acredita que todos os membros do Conselho, funcionários do Distrito, estudantes, agentes, consultores, contratados, visitantes, voluntários ou demais pessoas têm direito a uma experiência escolar segura, justa e livre de assédio. Bullying, assédio, assédio sexual ou discriminação não serão tolerados sob nenhuma circunstância e constituem motivo para ação disciplinar. A Política 5900 do SBBC deve ser interpretada e aplicada de forma consistente com todas as leis estaduais e federais aplicáveis e com os acordos coletivos do Conselho. Condutas que caracterizem bullying, assédio, assédio sexual ou discriminação, conforme definido na política, são proibidas. A declaração de política de não discriminação do SBBC (Política 4001.1) aborda os requisitos relacionados à discriminação contra categorias de pessoas protegidas por leis federais, estaduais e locais.

Recursos, informações e treinamentos estão disponíveis na página do Departamento de Cultura Escolar e Apoio ao Estudante (*Department of School Culture and Student Support*): https://www.browardschools.com/Page/36252. Apoio adicional também pode ser solicitado pelo telefone 754-321-1655.

Ensino em Sala de Aula

O Estatuto da Flórida 1001.42(8)(c)3 e a Regra 6A-10.081 – Princípios de Conduta Profissional para a Profissão Educacional – estabelecem restrições ao ensino em sala de aula sobre orientação sexual ou identidade de gênero, da pré-escola à 12ª série. O ACORDO DE CONCILIAÇÃO de 11/março/2024 esclarece para a equipe escolar pontos relacionados a "ensino em sala de aula", "referências em sala", "não discriminação", "terceiros", "debate", "famílias", "bullying", "atividades extracurriculares" e "livros da biblioteca". O texto completo do ACORDO DE CONCILIAÇÃO está disponível no Apêndice D.

A lei da Flórida proíbe o ensino de orientação sexual e identidade de gênero em sala de aula. Após a promulgação da Lei dos Direitos dos Pais na Educação (*Parental Rights in Education Act,* HB1557) em 2022, foi movida uma ação judicial para impedir sua aplicação. Desde então, houve um acordo de conciliação entre as partes. No acordo resultante, o Estado da Flórida assumiu várias posições sobre o alcance e o significado do estatuto. O acordo completo pode ser encontrado no Apêndice D; para resumir seu conteúdo, os seguintes pontos provavelmente **NÃO** serão considerados ensino em sala de aula sobre orientação sexual ou identidade de gênero e, portanto, são ***permitidos***:

- Avaliar ou comentar uma tarefa sobre um tema escolhido pelo estudante, inclusive quando o próprio estudante optar por abordar orientação sexual e/ou identidade de gênero;
- Manter uma foto da família do professor(a) na mesa ou mencionar seu cônjuge, família ou filhos;
- Ser orientador(a) de um GSA *(Gay Straight Alliance/Gender Sexuality Alliance)*;
- Usar o crachá "*Safe Badge*" e exibi-lo em um cordão;
- Colocar um adesivo de "espaço seguro" ou arco-íris e/ou usar um botão, broche, etc. com arco-íris;
- Intervir quando um estudante estiver sendo assediado ou sofrendo bullying por se identificar como LGBTQ+ ou por ser percebido como tal;
- Responder a estudantes que estejam falando sobre suas famílias ou vida familiar;
- Referências a identidades LGBTQ em obras literárias;
- Linhas que abordem questões LGBTQ em musicais, peças ou outras apresentações;
- Conversas entre estudantes.

Recomenda-se que todos os funcionários do Distrito leiam o acordo de conciliação completo no Apêndice D, pois ele contém definições adicionais e exemplos concretos além do que foi

resumido acima. Professores e equipe escolar devem sempre usar seu julgamento profissional ao lidar com dúvidas ou necessidades dos estudantes. Da mesma forma, devem recorrer à liderança da escola sempre que houver dúvidas sobre aulas ou práticas aplicadas em sala de aula. Além disso, os funcionários podem entrar em contato com o *Department of School Culture and Student Support* para obter assistência em caso de dúvidas ou preocupações.

Clubes e Organizações

Todos os estudantes têm o direito de criar e participar de clubes que estejam em conformidade com as políticas do SBBC sobre Clubes e Organizações (Política 5201 e Política 6205). Isso inclui, entre outros, clubes baseados em diferentes crenças religiosas, bem como aqueles voltados para raças, etnias ou identidades específicas (por exemplo: Black Student Union, Latinos in Action, Muslim Student Association, Gay/Straight Alliance, etc.).

Clubes e organizações escolares, como os exemplos citados acima, são iniciativas dos próprios estudantes e permitem que alunos com interesses em comum se reúnam para realizar eventos ou discussões sobre esses temas. Esses clubes e organizações são formados por estudantes de qualquer raça, etnia, crença religiosa, orientação sexual e/ou identidade de gênero. Muitos clubes contam com membros de diferentes origens e crenças, que participam ou desejam participar como aliados de colegas com experiências de vida diversas. Participar de clubes com pessoas de diferentes contextos e identidades promove diversidade, aceitação e ampliação de perspectivas.

Os pais têm o direito de conhecer a natureza e a finalidade dos clubes e atividades oferecidos na escola de seu filho(a), incluindo as extracurriculares. Para garantir que estejam plenamente informados, recomenda-se que as escolas disponibilizem, em seus sites, informações sobre cada clube extracurricular oferecido aos estudantes. Além disso, a Regra 6A-10.089, F.A.C. determina que a participação dos estudantes em eventos e atividades promovidos pela escola, incluindo clubes extracurriculares e oportunidades de aprendizagem ampliada, requer autorização dos pais. Os estudantes que participarem dessas atividades devem apresentar um formulário de autorização, conforme o Apêndice A. Esse formulário deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

1. A natureza do evento ou atividade.
2. A(s) data(s) e horário(s) do evento ou atividade.
3. Local(ais) específico(s) e tipo(s) de patrocinadores/convidados presentes no evento ou atividade.
4. O método de supervisão dos estudantes, como o número previsto de acompanhantes.

Código de Vestuário

Todos os estudantes podem se vestir de maneira que reflita sua herança étnica, cultura e/ou expressão de gênero, desde que cumpram a política de código de vestuário do Distrito durante o período escolar e em qualquer evento ou atividade promovidos pela escola, incluindo bailes e festas.

Os estudantes podem usar roupas, coberturas de cabeça e/ou joias que representem sua herança étnica e cultura, desde que estejam de acordo com o código de vestuário estabelecido no Código de Conduta do Estudante. Além disso, conforme essa política, "todos os estudantes têm o direito de usar roupas estilosas de sua escolha, desde que sejam apropriadas para o ambiente escolar, não representem risco à saúde e segurança e não causem uma interrupção significativa nas atividades escolares". Conforme descrito no Código de Conduta do Estudante, o código de vestuário é neutro em relação ao gênero, com um único conjunto de padrões para todos os estudantes. Escolas que adotam o código de vestuário padronizado devem seguir a Política SBBC 5309: Uniforme Escolar Padronizado.

A aplicação das políticas relacionadas ao código de vestuário não deve ocorrer de forma que resulte em tratamento discriminatório ou desigual aos estudantes.

Excursões Escolares

As excursões podem ser parte essencial do processo de aprendizagem em diversas áreas da educação. Todos os estudantes têm garantido o direito de participar, em igualdade de condições, de todas as atividades sociais e/ou extracurriculares promovidas pela escola, desde que atendam aos requisitos necessários para participação. Devem ser feitas adaptações razoáveis para assegurar que todos os estudantes qualificados participem de forma segura e equitativa.

A Política SBBC 6310 sobre Excursões Escolares regulamenta as excursões nas Escolas Públicas do Condado de Broward. A administração escolar deve trabalhar em parceria com os estudantes e suas famílias para garantir que todas as adaptações razoáveis sejam providenciadas, permitindo a frequência e participação plena de qualquer estudante que tenha direito a frequentar, incluindo estudantes com deficiência. As adaptações razoáveis podem incluir, entre outras, meios de transporte acessíveis a cadeiras de rodas, enfermeiros e auxiliares adicionais. Em todas as viagens com pernoite que incluam hospedagem, devem ser garantidos dormitórios separados por gênero para os estudantes. Os formulários de autorização para excursões

escolares enviados às famílias devem informar se a divisão dos quartos para hospedagem com pernoite será ou não baseada no sexo biológico ao nascer.

Nomes e Pronomes dos Estudantes

O uso de um nome escolhido, nome preferido ou apelido pelo estudante pode ser respeitado pela equipe escolar e tratado de forma consistente, conforme as orientações abaixo. Se os pais desejarem que os pronomes preferidos de seu filho(a) sejam utilizados, a equipe escolar poderá atender à solicitação mediante consentimento por escrito, conforme as orientações abaixo. De acordo com a F.S. §1000.071, professores e funcionários não devem solicitar que um estudante informe seu título pessoal ou pronomes preferidos.

Um nome escolhido, nome preferido ou apelido é aquele selecionado por uma pessoa para ser usado no lugar do nome legal. Com consentimento dos pais, os educadores devem atender aos pedidos dos estudantes que desejarem utilizar um nome diferente do registrado (Regra 6A-1.0955, F.A.C.). Esse consentimento é obtido por meio do Cartão de Contato de Emergência preenchido anualmente. Com o consentimento por escrito, o Sistema de Informações do Estudante (SIS) será atualizado para exibir o nome escolhido, preferido ou apelido em todos os documentos não oficiais. Independentemente da existência de ordem judicial para mudança legal de nome, todos os registros não oficiais e comunicações verbais devem utilizar o nome preferido ou apelido do estudante.

Se os pais desejarem que os pronomes preferidos de seu filho(a) sejam utilizados, a equipe poderá atender a essa solicitação mediante consentimento por escrito. No entanto, isso não constitui obrigação da escola. Esse consentimento só pode ser obtido presencialmente, com o pai ou a mãe indo à escola para solicitar e preencher o formulário apropriado (ver Apêndice B). Caso um(a) estudante solicite o uso de pronomes diferentes daqueles atribuídos ao nascer, deve ser orientado(a) a pedir que seu pai ou mãe compareça à escola para preencher a documentação necessária. De acordo com a F.S. §1000.071, professores e funcionários não devem solicitar que um(a) estudante informe seu título pessoal ou pronomes preferidos.

O nome legal do(a) estudante e/ou o marcador de gênero não podem ser alterados em nenhum ***documento legal oficial***, incluindo relatórios estaduais e históricos escolares, sem a documentação legal apropriada, como ordem judicial, certidão de nascimento atualizada ou passaporte. Após o recebimento da documentação legal adequada, o registro oficial no Sistema de Informações do Estudante (SIS) do Distrito será atualizado para refletir o novo nome legal e/ou marcador de gênero do(a) estudante para uso nos registros oficiais.

Participação em Atividades Esportivas

A Fla. Stat. §1006.205 estabelece como os estudantes podem participar das atividades esportivas na escola.

De acordo com o Estatuto da Flórida §1006.20, a *Florida High School Athletic Association* (FHSAA) é designada como a organização sem fins lucrativos responsável por regulamentar os esportes nas escolas públicas da Flórida. A FHSAA é responsável por adotar e divulgar as regras sobre os requisitos de elegibilidade para todos os estudantes que participam de esportes no ensino médio na Flórida.

Em junho de 2021, a legislatura da Flórida aprovou a F.S. §1006.205(3)(a), que estabelece: "equipes ou esportes designados para mulheres ou meninas não podem ser abertos a estudantes do sexo masculino." A lei também determina: "equipes ou esportes designados para homens ou meninos podem ser abertos a estudantes do sexo feminino" (F.S. §1006.205(3)(b)). Essa legislação impede que todas as estudantes transgênero do sexo feminino participem de esportes de acordo com sua identidade de gênero; no entanto, não impede estudantes transgênero do sexo masculino de participar de esportes conforme sua identidade de gênero.

Expressão e Prática Religiosa

De acordo com o Estatuto da Flórida §1002.206 e a Política SBBC 5000, a expressão religiosa nas escolas públicas é regulamentada. É política do SBBC que o Distrito não discrimine estudantes, pais/mães ou membros da equipe escolar com base em ponto de vista ou expressão religiosa.

O SBBC garante aos estudantes o direito de expressar pontos de vista religiosos da mesma forma que pontos de vista não religiosos. Os estudantes podem expressar livremente suas crenças religiosas em trabalhos, produções artísticas e apresentações orais sem sofrer discriminação, e seus trabalhos serão avaliados com base nos padrões acadêmicos, não no conteúdo religioso. Eles também podem usar roupas, joias e acessórios religiosos, desde que equivalentes não religiosos sejam permitidos. Os estudantes podem realizar atividades religiosas — como orações e organização de grupos — antes, durante e depois do horário escolar, da mesma forma que fazem com outras atividades não religiosas. Funcionários do SBBC podem participar de atividades religiosas iniciadas por estudantes fora do horário de ensino, desde que isso não interfira em suas funções, e o Distrito deve cumprir as leis federais que proíbem discriminação religiosa. Grupos religiosos têm acesso igual às instalações escolares e podem divulgar suas

reuniões assim como grupos não religiosos. Além disso, o SBBC deve estabelecer um fórum público limitado para palestrantes estudantis em eventos escolares, garantindo que pontos de vista religiosos não sejam excluídos e que a seleção de palestrantes seja baseada em critérios neutros. Os discursos dos estudantes devem evitar conteúdo inadequado, e o SBBC deve declarar claramente que tais discursos não representam as opiniões do Distrito.

Estudantes ausentes por feriados religiosos devem ter a falta justificada, conforme a Política do Conselho Escolar 5.5: Frequência. Para orientações sobre clubes e organizações estudantis de caráter religioso, consulte a seção acima sobre Clubes and Organizações.

Banheiros/Vestiários

O Conselho Escolar do Condado de Broward separa banheiros e vestiários de uso coletivo de acordo com o sexo atribuído ao nascimento. Essa regra não se aplica a banheiros e/ou vestiários individuais e unissex.

A equipe das Escolas Públicas do Condado de Broward (BCPS) deve manter e monitorar os banheiros e vestiários para garantir a segurança de todos os estudantes. Além dos banheiros de uso coletivo, todas as escolas devem oferecer aos estudantes acesso a banheiros individuais e unissex. Qualquer estudante que desejar mais privacidade terá acesso garantido a um banheiro ou vestiário unissex.

Dúvidas sobre o uso das instalações ou sobre adaptações específicas para estudantes devem ser tratadas individualmente, por meio de diálogo entre o(a) estudante, sua família (pais, mães ou responsáveis) e a equipe da escola ou do Distrito, garantindo sempre um ambiente seguro e acolhedor.

Privacidade do Estudante

Todos os direitos de privacidade dos estudantes serão respeitados. Informações pessoais do(a) estudante, conforme definido pela FERPA, só serão compartilhadas com consentimento dos pais, mães ou do(a) estudante elegível (menor emancipado ou maior de 18 anos), exceto quando permitido por lei.

Pais, mães ou estudantes elegíveis têm o direito de decidir quando, com quem e em que medida informações pessoais e privadas serão compartilhadas, exceto quando permitido por lei. À medida que os estudantes enfrentam diferentes situações na escola, os orientadores e outros membros da equipe devem estar atentos aos recursos e apoios disponíveis para garantir o sucesso do(a) estudante.

Embora a maioria dos estudantes tenha pais/mães que oferecem apoio, alguns podem enfrentar rejeição familiar por diversos motivos, incluindo, mas não se limitando à orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero e/ou crenças religiosas. Para estudantes que enfrentam rejeição familiar, é fundamental oferecer apoio aos pais, mães e familiares, garantindo que tenham acesso às ferramentas e recursos necessários para apoiar seu filho(a). O objetivo do Distrito é sempre garantir a segurança e o bem-estar de cada estudante. Recursos para pais e famílias podem ser encontrados no Apêndice C.

O simples conhecimento da orientação sexual e/ou identidade de gênero de um(a) estudante, sem preocupações relacionadas à sua saúde, segurança ou bem-estar, não será considerado uma mudança nos serviços ou no acompanhamento. Se pais, mães ou responsáveis tiverem dúvidas sobre a orientação sexual e/ou identidade de gênero de seu filho(a) e entrarem em contato com a escola ou com o Distrito, professores e funcionários não devem omitir informações intencionalmente, a menos que haja motivo razoável para acreditar que a divulgação possa resultar em abuso, abandono ou negligência, conforme definido por lei.

Os estudantes devem ser incentivados e apoiados a conversar com seus pais sobre informações pessoais e sensíveis. Recursos devem estar disponíveis para qualquer família que tenha dúvidas sobre seu filho(a).

Título IX

O Título IX estabelece que nenhuma pessoa nos Estados Unidos deve, com base em sexo, ser excluída da participação, ter benefícios negados ou sofrer discriminação em qualquer programa ou atividade educacional que receba assistência financeira federal.

O que é feito para um(a) estudante deve ser feito para todos, garantindo tratamento igual com base no sexo. Por exemplo, caso seja atendido o pedido para usar o nome preferido ou apelido de um(a) estudante, é necessário proceder da mesma forma para todos os estudantes cujos pais, mães ou responsáveis tenham feito a solicitação. O exemplo acima serve para ilustrar a aplicação do Título IX. Funcionários do Distrito ou da escola não devem, em nenhuma circunstância, praticar discriminação com base no sexo.

Apêndice A

Formulário de Autorização para Atividades Extracurriculares e Suplementares após o Horário Escolar (Pais/Responsáveis Legais)

O RESTANTE DESTA PÁGINA FOI DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO.

THE SCHOOL BOARD OF BROWARD COUNTY, FLORIDA

Formulário de Autorização de Pais/Responsáveis Legais para Programas Extracurriculares e Suplementares Após o Horário Escolar

Obrigatório para participação em quaisquer clubes, eventos, atividades ou programas suplementares após o horário escolar

Nome do(a) Estudante: _____Telefone: _____

Nome do Clube/Atividade/Evento: _____

Descrição ou natureza do clube, atividade ou evento:

Data de início do clube, atividade ou evento: _____

Data de término do clube, atividade ou evento: _____

Local do clube, atividade ou evento: _____

Nome(s) do(s) responsável(is) pelo clube, atividade ou evento: _____

Tipos de convidados que podem participar do clube, atividade ou evento: _____

Dias da semana programados: (Faça um círculo em todas as opções aplicáveis)

segunda-feira terça-feira quarta-feira quinta-feira sexta-feira sábado

Horário Programado: Das _____ às _____

Autorizo meu/minha filho(a) a participar da atividade extracurricular ou programa suplementar acima mencionado, durante as datas e horários indicados, no ano letivo de 2025-26.

Nome do(a) pai/mãe ou responsável:_____Telefone:_____

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável: _____ Data: _____

Os dias e horários programados podem variar durante o ano letivo. O responsável pelo clube/atividade entrará em contato com os pais/responsáveis por meio dos canais de comunicação previamente definidos para informar qualquer alteração de data ou horário.

CONTATO DE EMERGÊNCIA

Nome: _____Telefone: _____

Relação com o(a) Estudante: _____

Este formulário deve ser entregue e mantido pelo responsável pelo clube, atividade ou evento antes da participação do(a) estudante.

Apêndice B

Formulário de Solicitação de Título e Pronomes Preferidos – Pré-Escola à 12ª série

O RESTANTE DESTA PÁGINA FOI DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO.

Pai/Mãe ou Responsável Legal
Formulário de Solicitação de Título e Pronomes Preferidos – Pré-Escola à 12ª série

As Escolas Públicas do Condado de Broward (BCPS) apoiam o direito fundamental dos pais de direcionar a educação de seus filhos. Os funcionários da BCPS entendem que pode haver casos em que os pais queiram solicitar o uso de um nome ou título preferido ou pronomes específicos para seus filhos; entretanto, o Estatuto da Flórida §1000.071 não permite que os funcionários da escola perguntem aos alunos seus títulos ou pronomes de preferência. Dessa forma, este formulário foi criado para permitir que os pais informem plenamente o Distrito e a escola de seus filhos sobre o título pessoal e/ou pronomes preferidos* de seus filhos. ***Este formulário SOMENTE será fornecido aos pais mediante solicitação e deverá ser preenchido na presença de um funcionário da escola.***

A Regra 6A-1.0955 do Código Administrativo da Flórida exige que os distritos escolares obtenham consentimento dos pais para qualquer uso de nome diferente do nome legal do(a) estudante na escola. O Formulário Anual de Contato de Emergência permite que os pais indiquem os nomes pelos quais a equipe da escola ou do Distrito pode se referir ao(à) estudante. **Se um pai ou mãe deseja indicar um nome preferido para seu filho(a), deve fazê-lo utilizando o Formulário de Contato de Emergência.**

Ao preencher este formulário, você autoriza a equipe do Distrito e da escola a utilizar o título pessoal e/ou os pronomes especificados abaixo em todos os registros não oficiais da escola e durante eventos relacionados à escola*.

Dados do(a) Estudante (Preencha em letra legível):
Nome legal do(a) estudante conforme consta na certidão de nascimento: _____
Data de nascimento do(a) estudante (MM/DD/AAAA): ___/___/_____
Nº de Identificação Estudantil: _____ Série: _____ Escola: _____

Qual título pessoal a equipe escolar pode usar ao se referir ao seu filho(a) na escola?
A equipe escolar pode se referir ao meu filho ou filha pelo(s) seguinte(s) título(s) preferido(s) (ex.: Sr., Sra., Srta., Mx., etc.)*: _____

Quais pronomes a equipe escolar pode usar ao se referir ao seu filho(a) na escola?
A equipe escolar pode se referir ao meu filho ou filha pelos seguintes pronomes preferidos*: _____
**Observação: a equipe escolar não pode ser obrigada a usar títulos pessoais e/ou pronomes preferidos para seu filho(a) que não sejam consistentes com o sexo atribuído ao nascer (F.S. §1000.071).*

Ao assinar este formulário, solicito que a equipe da escola e do Distrito faça o possível para reconhecer e usar o título pessoal e/ou os pronomes preferidos de meu filho ou filha na escola e ao entrar em contato com a família. Compreendo que essas informações, conforme coletadas, serão compartilhadas com a administração escolar, professores, orientadores e outros membros da equipe de apoio para que possam utilizar o nome e/ou pronomes preferidos de meu filho(a).

_____ _____
Nome legível e assinatura do(a) pai/mãe ou responsável — Data

_____ _____
Telefone do(a) pai/mãe ou responsável legal — Endereço de e-mail

_____ _____
Nome e assinatura da testemunha da assinatura do(a) pai/mãe (Deve ser funcionário(a) da escola) — Data

Apêndice C

Recursos de Apoio

Os recursos abaixo não devem ser utilizados por professores para planejamento de aulas, atividades em sala de aula ou qualquer etapa do processo de ensino. Esses materiais têm como objetivo oferecer às famílias recursos nacionais, estaduais e locais para apoiar seus filhos.

Recursos para Pais e Famílias

- **U.S. Department of Education**, Office of Civil Rights - recursos que podem interessar a estudantes LGBTQI+ e aliados, incluindo direitos e proteções sob o Título IX.
- **Florida Department of Education – oferece recursos para distritos escolares e famílias.**
- **Equality Florida,** LGBTQ+ Safe & Healthy Schools initiative - fornece ferramentas e recursos para ajudar a criar ambientes seguros e acolhedores para todos os estudantes.
- **Human Rights Campaign**, Welcoming Schools - recursos, planos de aula e ideias para criar um ambiente escolar inclusivo.
- **GLSEN -** oferece guias para estudantes e educadores para apoiar sua experiência escolar.
- **Learning for Justice** - planos de aula adequados à idade sobre raça, classe, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, religião e acessibilidade.

Recursos Locais para Pais e Famílias

- **Community Foundation of Broward, Broward Pride –** O objetivo do Broward Pride é unir nossa comunidade diversa para garantir igualdade, justiça e inclusão das pessoas LGBTQ em todo o Condado de Broward.
- **PFLAG Broward** - oferece apoio, informações e recursos para pessoas LGBTQ+, seus pais, famílias e aliados.
- **The Pride Center at Equality Park** – O Pride Center atende às necessidades específicas de saúde, sociais, educacionais, socioeconômicas e de segurança da comunidade LGBTQ+ e de seus aliados.

Recursos de Prevenção ao Suicídio para Pais, Famílias e Estudantes

- **9-8-8 Suicide and Crisis Lifeline** – Em 2020, o Congresso dos EUA criou o código de discagem 988, operado pela Linha Nacional de Prevenção ao Suicídio. A SAMHSA considera o 988 um primeiro passo para transformar o sistema de atendimento a crises nos Estados Unidos.
- **2-1-1 Broward -** Linha de ajuda disponível 24 horas por dia, oferecendo apoio em crises, saúde e serviços humanos, conectando pessoas da comunidade aos recursos disponíveis.
- **Crisis Text Line –** Envie a palavra FL para 741741 para receber apoio emocional por mensagem de texto.
- **The National Suicide Prevention Lifeline** - Inclui uma seção de recursos voltada especificamente para pessoas LGBTQ+ e para quem lhes oferece cuidado e apoio. Linha Direta (Hotline): 1-800-273-TALK (8255).
- **The Trevor Project** – Conta com conselheiros treinados disponíveis 24h/7, oferecendo apoio para jovens em crise, com pensamentos suicidas ou que precisem de um espaço seguro e livre de julgamentos para conversar. Trevor Lifeline: 1-866-488-7386.

Apêndice D

Acordo de Conciliação

Execution Version

SETTLEMENT AGREEMENT

This Settlement Agreement ("Agreement") is entered into between and among Plaintiffs and the State of Florida. As used in this Agreement, "Plaintiffs" refers to Equality Florida, Family Equality, Amber Armstrong and her child, M.A., Ivonne and Carl Schulman and their child, S.S., Lindsay McClelland and her child Jane Doe, Rabbi Amy Morrison, Cecile Houry, Dan and Brent VanTice, Lourdes Casares, Kimberly Feinberg, Lindsey Bingham Shook, Anh Bolmer, Scott Berg, and Myndee Washington. As used in this Agreement, "the State of Florida" and "the State" refer collectively to the Florida Department of Education, the Florida State Board of Education, and the members of the Florida Board of Education in their official capacities.

RECITALS

A. On or about March 31, 2022, Plaintiffs commenced an action in the United States District Court for the Northern District of Florida, Tallahassee Division (the "Court"), Case No. 4:22-cv-134-AW-MJF (the "Case"), challenging the constitutionality of Section 1001.42(8)(c)3., Florida Statutes (the "Statute"), which limits "[c]lassroom instruction by school personnel or third parties on sexual orientation or gender identity" in Florida's public schools "in kindergarten through grade 3 or in a manner that is not age-appropriate or developmentally appropriate for students in accordance with state standards."

B. On May 25, 2022, Plaintiffs filed their First Amended Complaint. DE47.

C. The State of Florida defended the litigation and sought dismissal in part because, in the State's view, all the conduct and speech that Plaintiffs alleged they sought to engage in was not covered by the Statute's restriction of "classroom instruction" "on sexual orientation or gender identity."

D. On or about September 29, 2022, the Court dismissed Plaintiffs' complaint for lack of standing in part because the Court agreed with the State that Plaintiffs' "asserted future actions" did not "involve classroom instruction on sexual orientation or gender identity," which is all the Statute restricts. DE120 at 11. The

Execution Version

Court gave Plaintiffs another opportunity to amend their complaint. Plaintiffs took that opportunity and filed their Second Amended Complaint. DE123.[1]

E. On or about November 30, 2022, the State sought dismissal of the Second Amended Complaint because its view that the Statute restricts only "classroom instruction" "on sexual orientation or gender identity" had not changed.

F. In both sets of publicly filed briefs arguing that the conduct and speech that Plaintiffs engaged in, or sought to engage in, was not covered by the Statute's restriction of "classroom instruction" "on sexual orientation or gender identity," the State explained that the scope and meaning of the Statute is as follows:

Background

- "As legislative staff noted," the Statute was enacted against the background that "'multiple school districts in Florida maintain[ed] policies that exclude[d] parents from discussions and decisions on sensitive topics related to students.'" DE 68 at 5.

- "[S]ome Florida school boards had published 'Guidelines for Curriculum' that . . . referred to, for example," an "infographic . . . designed to teach young children the concepts of sexual orientation and gender identity." *Id.* at 7.

- "Broward County was directing teachers to respond to kindergarteners 'when answering classroom questions that may arise'" that "[t]ransgender people change their gender once they are old enough to explain to others how they feel about their own gender. This person may change their name or pronoun." *Id.* at 10.

- "The Florida Legislature responded by enacting H.B. 1557," *id.* at 11, which restricts "[c]lassroom instruction by school personnel or third parties on sexual orientation or gender identity."

[1] Plaintiffs originally named the Governor and Commissioner of Education as defendants in their official capacities. DE1. Plaintiffs later withdrew their claims against the Governor (DE91 at 30 n.11), and the district court dismissed the Commissioner as an improper defendant (DE120 at 20). Plaintiffs did not appeal that ruling.

"Classroom Instruction"

- "Instruction" is "the action, practice, or profession of teaching." DE68 at 17. And the Statute restricts only "instruction" that occurs in a "classroom" setting. *Id.*

- "Classroom instruction" is "the formal work of teaching that occurs in a classroom setting," and the Statute restricts "classroom instruction" only if it is "*on* sexual orientation or identity." DE134 at 16. Accordingly, the Statute restricts only teaching on the topics of sexual orientation and gender identity in a classroom *setting*. *Id.*

- The Statute restricts only classroom instruction on particular subjects—"sexual orientation" and "gender identity." That means that teachers must not "teach[] the subjects of sexual orientation or gender identity." DE 68 at 19. Those subjects are "naturally understood in terms of the underlying concepts." *Id.* The Statute would thus limit "teaching an overview of modern gender theory or a particular view of marriage equality." *Id.*

- The Statute "thus restricts *instruction* on particular *subjects* (sexual orientation and gender identity), not mere discussion of them." *Id.* at 18. Consistent with that view, the Legislature rejected a restriction on 'encourag[ing] classroom instruction about' the prescribed subjects in favor of a limited restriction on "classroom instruction.'" *Id.* at 18-19.

- "[T]ypical class participation and schoolwork are not 'instruction,' even if a student chooses to address sexual orientation or gender identity." *Id.* at 20.

- The Statute would also leave teachers free to "respond if students discuss . . . their identities or family life," "provide grades and feedback" if a student chooses "LGBTQ identity" as an essay topic, and answer "questions about their families." *Id.* For kindergarten through grade three, "they simply must not handle these situations by teaching the subjects of sexual orientation or gender identity." *Id.*

Execution Version

Classroom References

- Moreover, "just as no one would suggest that references to numbers in a history book constitute 'instruction on mathematics,'" the Statute "would not prohibit[] incidental references in literature to a gay or transgender person or to a same-sex couple. Such references, without more, are not 'instruction on' those topics." *Id.* at 19.

- The Statute "does not prohibit stories where a prince and princess fall in love; it does not prohibit instruction against bullying people with one mom or two; and it does not prohibit mere references to moms and dads (or any combination thereof)." DE105 at 5-6.

- The Statute restricts the use of books "to instruct" "students on the concepts of sexual orientation or gender identity." DE134 at 22-23. But the Statute does not restrict mere "literary references to a gay or transgender person or to a same-sex couple." *Id.* at 17. "'[R]eferences to LGBTQ identity' do not violate the [S]tatute, as they are not 'instruction on' sexual orientation or gender identity any more than a math problem asking students to add bushels of apples is 'instruction on' apple farming." DE152 at 5.

Non-Discrimination

- The Statute does not target "sexual *orientations* and gender identities that differ from heterosexual and cisgender identities." DE68 at 17. "To the contrary, instruction on the 'normalcy of opposite-sex attraction' would equally be 'instruction on sexual orientation.'" *Id.* The Statute "is neutral on the proscribed subjects." *Id.*

- The Statute "applies equally, regardless of viewpoint." DE134 at 17. Put differently, the Statute "restricts classroom instruction on 'sexual orientation' and 'gender identity,' not homosexuality and transgender identity." DE152 at 5. "For example, it would violate the statute to instruct students that heterosexuality is superior or that gender identity is immutable based on biological traits." DE134 at 17-18.

Execution Version

"Third Parties"

- The Statute's reference to "third parties" in addition to "school personnel" simply means that "schools cannot evade the [Statute's] limits by delegating 'classroom instruction' on the prescribed topics to an individual other than a teacher, be it a parent, student, guest lecturer, or anyone else." DE68 at 20.

- The Statute restricts classroom instruction by "school personnel" as well as "third parties," but only third parties "to whom the school has delegated responsibility for such teaching—*i.e.*, agents of the public school system, not parents or students acting in the ordinary course." DE134 at 18.

Debate

- The Statute "does not restrict 'debate,' only 'classroom instruction.'" DE68 at 31. For instance, the Statute does not restrict "student-to-student speech." *Id.* at 49.

Families

- The Statute "does not prohibit … mere classroom references to a person's family—whether gay or straight, transgender or cisgender." *Id.* at 3.

- The Statute does not restrict gay and transgender teachers from "put[ting] a family photo on their desk" or "refer[ring] to themselves and their spouse (and their own children)." DE68 at 17.

Bullying

- The statute does not "prohibit intervention against LGBTQ bullying." DE68 at 18.

- The Statute does not "require[] the removal of 'safe space stickers,'" which are not "classroom instruction." DE134 at 20-21.

Extracurricular Activities

- The statute does not "prohibit participation in extracurricular activities (such as 'Gay-Straight Alliances' or book fairs)" or "after-hours tutoring." ECF68 at 18.

Page 5 of 8

Execution Version

- Likewise, the Statute does not restrict "lines referring to LGBTQ issues" in "musicals," "dancing between persons of the same gender" at a school dance, or "wearing clothing inconsistent with students' gender assigned at birth." DE134 at 20-21 (cleaned up). "None of that is 'classroom instruction.'" *Id.* at 21.

Library Books

- "Library books, without more, are not 'classroom instruction' and thus are not covered by the [S]tatute."[2]

G. On or about February 15, 2023, the Court dismissed the Case, concluding again that Plaintiffs lacked standing. DE158.

H. On or about March 15, 2023, Plaintiffs filed a Notice of Appeal in the United States Court of Appeals for the Eleventh Circuit, Case No. No. 23-10866-B (the "Appeal").

I. The Parties have reached an agreement that resolves the need for further proceedings in this matter. In consideration of the mutual promises and obligations of this Agreement, the Parties agree and covenant as follows:

TERMS AND CONDITIONS

1. Conditioned upon paragraph (2) below, Plaintiffs agree to:

 a. Dismiss the Case and their Appeal with prejudice as to all Defendants no later than seven (7) days after the State, through counsel, confirms in writing that its obligations under paragraph (2) have been satisfied and provides copies of such transmittals to Plaintiffs' counsel; and

 b. Release and forever discharge the State of Florida and any officers thereof for any claims or causes of action that any Plaintiff raised or could have raised in the Case, including any claim that Section 1001.42(8)(c)3., Florida Statutes is facially unconstitutional.

[2] Library materials are separately governed by Section 1006.28, Florida Statutes.

Execution Version

2. Through counsel, the Florida Department of Education shall provide a copy of this Agreement, including the Recitals set forth above, to the school board of each of Florida's school districts. In so doing, counsel shall note that Recital F above sets forth considered positions the State of Florida has taken in court about the scope and meaning of the Statute and shall encourage the school districts to send a copy of this Agreement to the principals of the schools within their respective districts.

3. Each Party shall bear its own legal and other costs incurred in connection with this matter, including the preparation and performance of this Agreement.

4. Each Party to this Agreement represents that it freely and voluntarily entered into this Agreement without any degree of duress or compulsion.

5. This Agreement is governed by the laws of the State of Florida. The exclusive jurisdiction and venue for any dispute relating to this Agreement is the United States District Court for the Northern District of Florida.

6. For purposes of construing this Agreement, this Agreement shall be deemed to have been drafted by all Parties to this Agreement and shall not, therefore, be construed against any Party for that reason in any subsequent dispute.

7. This Agreement constitutes the complete agreement between the Parties. This Agreement may not be amended except by written consent of the Parties.

8. The undersigned counsel represent and warrant that they are fully authorized to execute this Agreement on behalf of the persons and entities indicated below.

9. This Agreement may be executed in counterparts, each of which constitutes an original and all of which constitute one and the same Agreement.

10. This Agreement is binding on Plaintiffs' successors, transferees, heirs, and assigns.

11. All Parties consent to each other's disclosure of this Agreement, and information about this Agreement, to the public.

Execution Version

12. This Agreement is effective on the date of signature of the last signatory to the Agreement ("Effective Date of this Agreement"). Facsimiles and electronic transmissions of signatures shall constitute acceptable, binding signatures for purposes of this Agreement.

Date: March 5, 2024

Roberta A. Kaplan (NY #2507093)
John C. Quinn (NY #4965000)
Kate L. Doniger (NY #5128251)
D. Brandon Trice (NY #5140017)
KAPLAN HECKER & FINK LLP
350 Fifth Avenue, 63rd Floor
New York, New York 10118
Tel.: (212) 763-0883
jquinn@kaplanhecker.com

Joshua Matz (DC #1045064)
KAPLAN HECKER & FINK LLP
1050 K Street, NW, Suite 1040
Washington, D.C. 20001
Tel.: (212) 763-0883
jmatz@kaplanhecker.com

For Plaintiffs

Date: March 11, 2024

Daniel W. Bell
Chief Deputy Solicitor General
Office of the Attorney General
PL-01, The Capitol
Tallahassee, FL 32399-1050
(850) 414-3681
daniel.bell@myfloridalegal.com

For The State of Florida